

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA GETSÊMANE DE
RADIODIFUSÃO para executar serviço
de radiodifusão comunitária na
cidade de Rolim de Moura, Estado
de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 398 de 29 de abril de 2010, que outorga
autorização à Associação Comunitária Getsêmane de
Radiodifusão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito
de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente